



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119/2025

São Bento do Tocantins - TO, 30 de junho de 2025.

“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Publico Lei nº 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a senhora, **GLEYCIANE LOPES DA SILVA**, exercendo a função Professora NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, a partir do dia 22/04/2025 a 20/08/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

